



RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação de Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 169ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO).

REALIZADA EM 11 de junho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 11 de junho de 2026 às 09:00 horas, de forma integralmente digital e remota, inclusive para fins de voto, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)** (“Emissora” ou “Securitizadora”, e “Assembleia”, respectivamente), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 14.2.7 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 169ª (Centésima Sexagésima Nona) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela MV Fosfato S.A.”*, conforme aditado (“CRA”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes do titular de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; e, (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. MESA: Presidente: Gabriel Maitan Pegorer; Secretária: Maria Gabriela Vilani.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a inclusão da Genesis 13 Participações S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.707.657/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Falcão, nº 1.111, com. 2.706, Vila Claudia, CEP 03180-003 (“Genesis 13”), como Avalista em garantia ao *“Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Mineração Morro Verde LTDA.”* (“Nota Comercial”), condicionado à celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação em até 20 dias úteis, contados da data da presente assembleia, sob pena de não constituição da garantia;



(ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRA, a fim de: (ii.a) Alterar a Data de Vencimento da Nota Comercial, de 18/12/2030 para 14/11/2030 e (ii.b) Alterar a Data de Vencimento dos CRA, de 18/12/2030 para 19/11/2030, de forma que passe a constar nos termos do Anexo II desta ata de Assembleia;

(iii) Autorizar a contratação de assessor legal, às expensas da Devedora, com a finalidade de formalizar os aditamentos aos Documentos da Operação, considerando os termos e condições aprovados, bem como autorizar a prática, pela Emissora e o Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Examinadas e debatidas as matérias previstas na Ordem do Dia da presente Assembleia, em sua integralidade, foram deliberadas e aprovadas pelos Titulares dos CRA, sem quaisquer restrições ou ressalvas, sem voto contrário ou abstenção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2 As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não devem ser consideradas como novação, precedente ou importar em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta ata.

7.3 Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não



sejam causados prejuízos por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário ou da Emissora, no âmbito de suas respectivas atuações.

7.4 Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.5 A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.6 As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.7 Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

DocuSigned by:

A86BD0B213CA4F5...

Gabriel Maitan Pegorer
CPF nº 432.653.218-19
Presidente

Assinado por:

62F7D46F8F604FE...

Maria Gabriela Vilani
CPF nº 463.985.678-46
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 169ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 11 de junho de 2026).

Assinado por:

Anna Menezes

1788CB26CF3F45E...

Assinado por:

GABRIEL DA SILVA TEMOTIO

D4F65EAA70D74DA...

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
Securitizadora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora
CPF: 423.589.478-14

Nome: Gabriel da Silva Temotio
Cargo: Procurador
CPF: 377.722.488-06

Assinado por:

Logan Damasceno

763C988577C5485...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo
Cargo: Procurador
CPF: 149.954.967-93